ABRALIN

Associação Brasileira de Linguística

Da Comissão de línguas de sinais da Abralin

Prezado Ilmo. Ministro da Educação Camilo Santana,
Prezada Secretária Executiva do Ministério da Educação Izolda Cela

Nós, da comissão de línguas de sinais da Associação Brasileira de Linguística – ABRALIN, somos uma equipe formada por professores de universidades e pesquisadores surdos e não surdos que atuam academicamente com a linguística da língua de sinais brasileira – Libras.

Por meio desta, solicitamos ao Sr. Ministro Camilo Santana e sua secretária, Sra. Izolda Cela, do Ministério da Educação – MEC, que recoloquem a **Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos – DIPEBS** na estrutura organizacional do Ministério da Educação, mantendo com os Surdos brasileiros o mesmo diálogo que travaram outrora, a nível estadual, quando vossas senhorias atuavam no governo do Estado do Ceará, fazendo da Educação Bilíngue de Surdos no Ceará uma referência nacional.

A manutenção da DIPEBS consolidará a importância de uma Diretoria que assegure a implementação e a execução de uma Educação Bilíngue para surdos, assim como garantido pelos seguintes instrumentos legais:

a) Lei 14.191/21 – Diretrizes de Educação Bilíngue como "oitava modalidade regular de ensino, desvinculada da educação especial (Lei nº. 14.191/2021)";
b) Lei 10.436/2002 – que reconhece a Libras como meio legal de comunicação e orienta o poder público a apoiar o uso e a difusão desta língua;
c) Decreto 5.626/2005 – regulamenta a lei 10.436/2002 estabelecendo os critérios de formação profissional visando a concretização de um modelo educacional bilíngue;
d) Meta 4.7 do Plano Nacional de Educação (Lei nº. 13.005/2014), que garante a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - Libras como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas";
e) Art. 28 da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº. 13.146/2015), que incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar "a oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas.".

f) Permanência de gestores surdos de acordo com o preâmbulo “O” da Convenção Internacional de Pessoas com Deficiência (Decreto 6.949/09): “o) Considerando que as pessoas com deficiência devem ter a oportunidade de participar ativamente das decisões relativas aos programas e políticas, inclusive aos que lhes dizem respeito diretamente”.

g) Articulação entre saúde e educação, seguindo as novas recomendações do *World Report on Hearing* (Dossiê Internacional sobre a Audição) da Organização Mundial da Saúde – OMS (2021) que recomenda que as maternidades, após identificação do risco para deficiência auditiva encaminhe as pessoas surdas para aquisição de língua de sinais, além das medidas corretivas, como forma de prevenir a privação e a negligência linguística. Garantindo, assim, que os hospitais tenham para onde encaminhar as crianças nascidas surdas, tais como creches bilíngues ou centros de aquisição precoce da Libras.

Nós, linguistas da Libras, reconhecemos a importância das línguas de sinais para as pessoas surdas, e por isso, apoiamos a NOTA PÚBLICA SOBRE A EXTINÇÃO DA DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO BILINGUE DE SURDOS da FENEIS e convocamos o lema da Convenção Internacional das Pessoas com Deficiência que afirma “Nada sobre nós (surdos), sem nós (surdos)!

Dr. Anderson Almeida da Silva (UFDPar) – Coordenador da comissão
Dra. Ana Regina Campello (INES) – Vice Coordenadora da comissão

Dr. Carlos Roberto Ludwig (UFT)
Dra. Patrícia Araújo Vieira (UFC)
Dra. Sandra Patrícia de Faria do Nascimento (UnB)
Dra. Ronice Müller de Quadros (UFSC)
Dr. Charley Pereira Soares (UFV)
Dra. Marisa Dias Lima (UFU)
Dr. Jair Barbosa da Silva (UFAL)
Dr. Rodrigo Custódio da Silva (UFSC)
Dr. André Xavier (UFPR)
Dra. Angélica Rodrigues (UNESP – Araraquara)
Mestrando Thyago Santos (UFPR)